



**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2.019**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2019.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 162 DE 02 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 82.360.546/0002-07, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO ROCHA**, portador (a) do RG nº 9386139, CPF nº. 278.378.529-55, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 049/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Periféricos de Informática para diversa Secretarias desta Prefeitura, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	2,0	Microcomputador; Desktop	2.690,00	5.380,00
3	2,0	Microcomputador portátil tipo Notebook -	2.890,00	5.780,00
4	3,0	Microcomputador; Desktop;	2.666,70	8.000,00
5	2,0	Microcomputador; notebook;	2.490,00	4.980,00
6	1,0	Impressora a Laser, monocromático.	1.290,00	1.290,00
7	1,0	Microcomputador; notebook;	2.690,00	2.690,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 049/2019, vencido pela contratada: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME**.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME** de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 06 de agosto de 2019 e término em 05 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº049/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa IGD/PBF449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Altônia-PR., 06 de agosto de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2.019**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 02 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SERGIO CARVALHO**, portador (a) do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 049/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Periféricos de Informática para diversa Secretarias desta Prefeitura, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	4,0	Microcomputador; notebook	2.660,00	10.640,00
1	5,0	Impressora Laser monocromático	2.162,00	10.810,00

8	1,0	Microcomputador; notebook	2.660,00	2.660,00
---	-----	---------------------------	----------	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 049/2019, vencido pela contratada: **PAULO SERGIO CARVALHO**.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO** e de R\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil cento e dez reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 06 de agosto de 2019 e término em 05 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº049/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa IGD/PBF 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Altônia-PR., 06 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 073/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 13 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **O C S SCHIAVÃO - SACOLAS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.930.250/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **OLIVIO CESAR DA SILVA SCHIAVÃO**, portador do RG nº 46134249, CPF nº. 693.925.879-53, residente na Rua Pinguim, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 073/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENVELOPES PLÁSTICOS PARA ARMAZENAR FILMES DE RAIOS X**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	5.000,0	ENVELOPE PARA RX DE PLÁSTICO TAMANHO 28x36x0,10cm	0,36	1.800,00
1	3.000,0	ENVELOPE PARA RX DE PLÁSTICO TAMANHO 37x45x0,20cm	0,59	1.770,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 073/2019, vencido pela contratada: **O C S SCHIAVÃO - SACOLAS – ME**.



**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **O C S SCHIAVÃO - SACOLAS - ME e de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **13 de agosto de 2019** e término em **12 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº073/2019". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339039502000 INSUMOS UTL. EM SERV. E PROC. COMP. DE A Altônia-PR., 13 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2019**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 074/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO HOLOGAÇÃO DE 13 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º **95.424.321/0012-82**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MALUCELLI**, portador (a) do RG n.º 44467658, CPF n.º. 031.712.769-17, residente, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 074/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PAS CARREGADEIRAS CASE, PATRIMONIOS 8560, 8582, a seguir descritos:**

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	4,0	Óleo Akcela N1 20 litros	315,00	1.260,00
2	1,0	Elemento do Filtro de Ar Secundário 76056	618,20	618,20
2	1,0	Elemento do Filtro de Ar 35803	1.153,00	1.153,00
2	1,0	Filtro de Combustível 33955	505,50	505,50
2	1,0	Filtro de Combustível 32929	542,80	542,80
2	1,0	Filtro De Óleo Do Motor 30961	410,10	410,10

2	1,0	Filtro 22653	1.084,80	1.084,80
---	-----	--------------	----------	----------

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 074/2019, vencido pela contratada: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A e de R\$ 5.574,44 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **13 de agosto de 2019** e término em **12 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº074/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 269239 Conservação de Estradas Vicinais 339030010600 LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 269239 Conservação de Estradas Vicinais 339030399900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC Altônia-PR., 13 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº167/2019**

**REF: Pregão. 54/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 176/2019 DE 22 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RENI MARCELO VELASCO - ME**. Inscrito no CNPJ sob n.º. 27.108.900/0001-03, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. **Reni Marcelo Velasco**, portador do CPF n.º. 27.108.900/0001-03, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **PREGÃO n.º. 54/2019** com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de apoio implantação e Estruturação da Unidade de Valorização de Recicláveis conforme convênio 2018/4500047051 firmado entre o município de Altônia e a Itaipu Binacional.**

**DA MÃO DE OBRA**

**EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS**

A Empresa contratada, deverá disponibilizar de Pessoal, equipamentos, materiais e maquinários destinados à execução dos serviços.

**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.

**DO VALOR CONTRATUAL**

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).**

**Parágrafo Primeiro.**

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.

**Parágrafo Segundo.**

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, **FONTE DE RECURSOS: 09 336396 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**





ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	300,00	UNIDADE	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200G	05.12.2019	PAES E DOCE	4,00	1.200,00
21	500,00	LITRO	SUCO DE LARANJA NATURAL SEM AÇÚCAR (01 LITRO)	05.12.2019	PAES E DOCE	10,00	5.000,00

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300,00	UNIDADE	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEZ DESMONTÁVEL DO TAMANHO GRANDE	05.12.2019	PAES E DOCE	10,50	3.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 81.478.059/0001-91  
Rua Rui Barbosa 815, Centro - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax: (44) 3659-8180  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 046/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**  
As 25 dias do mês de julho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 046/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 046/2019, pelo Decreto 156/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/07/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: V L DA CRUZ - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.675.104/0001-45, com sede a Avenida da Liberdade, 3146 - FONE: (44) 98913-7835, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do CPF nº: 051.732.949-22 e do RG: 8.948.423-5, residente na cidade de Umuarama, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.**
- 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 046/2019 – Registro de Preços – PMA.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 01 (UM) DIA após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 013/2019 – PMA.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – 06.002.1030.200662034.002-3930.30 – Material de Consumo.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 046/2019 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
  - 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
  - 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
  - 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
  - 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
  - 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
  - 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
  - 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 046/2019 – Registro de Preços – PMA.
  - 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
  - 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
  - 1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasono, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 21 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

V L DA CRUZ - ME  
Carlos Henrique da Cruz Guimarães  
Contratada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 51/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**  
As 20 de agosto de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 51/2019 – PMA modalidade Processo Administrativo nº 182/2019, pelo Decreto 172/2019/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21 de agosto de 2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDEINIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 20.372.189/0001-50, neste ato representado pelo Sr. ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO, portador do CPF nº: 069.653.799-01, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, à saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.**
- 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 51/2019 – Registro de Preços – PMA.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 51/2019 – PMA.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 51/2019 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
  - 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
  - 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
  - 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
  - 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
  - 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
  - 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
  - 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 51/2019 – Registro de Preços – PMA.
  - 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
  - 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
  - 1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasono, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 21 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTA - ME  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Anexo da ATA 2019							
LOTE 01							
LOTE	ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	unitário	Total	
1	01	01	UN	Elaboração de Projeto, destinado a obras de dimensões compreendidas entre 01 m2 a 50 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural/fundações, estruturas, detalhamento;</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico;</li> <li>Projeto Rede de Logica; dispensada a apresentação de acervo</li> <li>Projeto de Climatização dispensada a apresentação de acervo</li> <li>Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária, água fria, água quente, rede de esgoto, água pluvial;</li> </ul>	RS 1.700,00	RS 1.700,00	
1	2	1	UN	Elaboração de Projeto, destinado a obras de dimensões compreendidas entre 51 m2 a 80 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural/fundações, estruturas, detalhamento;</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; dispensada a apresentação de acervo</li> <li>Projeto Rede de Logica; dispensada a apresentação de acervo</li> <li>Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo</li> <li>Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária, água fria, água quente, rede de esgoto, água pluvial;</li> </ul>	RS 2.720,00	RS 2.720,00	
1	3	1	UN	Elaboração de Projeto, destinado a obras de dimensões compreendidas entre 81 m2 a 100 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: <ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural/fundações, estruturas, detalhamento;</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; dispensada a apresentação de acervo</li> <li>Projeto Rede de Logica; dispensada a apresentação de acervo</li> <li>Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo</li> <li>Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária, água fria, água quente, rede de esgoto, água pluvial;</li> </ul>	RS 3.400,00	RS 3.400,00	

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço**

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



1	4	1	UN	Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);		
				<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a obras de dimensões compreendidas entre 101 m <sup>2</sup> a 150 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:	RS 4.000,00	RS 4.000,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
1	5	1	UN	<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a obras de dimensões compreendidas entre 151 m <sup>2</sup> a 200 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;	RS 5.000,00	RS 5.000,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
1	6	1	UN	<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a obras de dimensões compreendidas entre 201 m <sup>2</sup> a 250 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;	RS 7.000,00	RS 7.000,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
1	7	1	UN	<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a obras de dimensões compreendidas entre 251 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;	RS 9.500,00	RS 9.500,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
				(estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;		
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
1	8	1	UN	<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a <b>REFORMA</b> de dimensões compreendidas entre 1 m <sup>2</sup> a 50 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;	RS 1.200,00	RS 1.200,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
1	9	1	UN	<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a <b>REFORMA</b> de dimensões compreendidas entre 51 m <sup>2</sup> a 80 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;	RS 1.920,00	RS 1.920,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
1	10	1	UN	<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a <b>REFORMA</b> de dimensões compreendidas entre 81 m <sup>2</sup> a 100 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;	RS 2.400,00	RS 2.400,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> </ul>		
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
1	11	1	UN	<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a <b>REFORMA</b> de dimensões compreendidas entre 101 m <sup>2</sup> a 150 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;	RS 3.600,00	RS 3.600,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
1	12	1	UN	<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a <b>REFORMA</b> de dimensões compreendidas entre 151 m <sup>2</sup> a 200 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;	RS 5.000,00	RS 5.000,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
1	13	1	UN	<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a <b>REFORMA</b> de dimensões compreendidas entre 201 m <sup>2</sup> a 250 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;	RS 6.000,00	RS 6.000,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico;</li> <li>Projeto Rede de Lógica;</li> <li>Projeto de Climatização;</li> </ul>		
				Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);		
14	1	1	UN	<b>Elaboração de Projeto</b> , destinado a <b>REFORMA</b> de dimensões compreendidas entre 251 m <sup>2</sup> a 500 m <sup>2</sup> , contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário;	RS 8.000,00	RS 8.000,00
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;</li> <li>Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);</li> <li>Projeto Elétrico/Telefônico; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto Rede de Lógica; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> <li>Projeto de Climatização; <b>dispensada a apresentação de acervo</b></li> </ul>		
15	1,000	M2		Projeto de Estrutura Metálica	1,50	1.500,00
16	2,500	M2		Projeto de Prevenção de Incêndios. (aprovado pelo Corpo de Bombeiros)	3,00	7.500,00
17	5,000	M2		Projeto de Revitalização Urbana. (levantamento, estudos e detalhamento)	1,00	5.000,00
18	01	M2		Mapas de digital 3D	500,00	500,00
19	10,000	M2		Projeto de Pavimentação Urbana incluindo projeto geométrico, sinalização viária, terraplanagem, paisagismo, urbanismo e acessibilidade. Contemplando quando houver a necessidade Projeto de Galeria de águas pluviais.	1,50	15.000,00
20	10,000	M2		Projeto de Recapeamento asfáltico, sinalização viária, paisagismo, urbanismo e acessibilidade.	1,00	10.000,00
21	2,500	M2		Projeto de galeria de águas pluviais.	1,50	3.750,00
						105.180,00

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço**

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
 Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181